



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 138, DE 12 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, na complementação de recursos para deslocamento em viagens necessárias ao bom andamento das questões administrativas do município, conforme Art. 7º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	46	R\$ 6.000,00
2.013	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	44	R\$ 14.000,00
R\$ 20.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.056	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	682	R\$ 6.491,10
1.056	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	681	R\$ 2.834,50
2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	668	R\$ 848,36
2.061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	660	R\$ 8.326,04
2.047	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	652	R\$ 1.500,00
R\$ 20.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração